



Coleta de pilhas e baterias de celular começa nesta quarta (28)



A prefeitura de Cachoeiro promove nesta semana a primeira ação do projeto “Pilhando”, para recolher

baterias de celular e pilhas usadas. A campanha vai acontecer na praça Jerônimo Monteiro, no centro

da cidade, nesta quarta (28), na quinta (29) e na sexta-feira (30), das 8h às 16h. **p. 3**



Bairro Aquidaban comemora reinauguração de ginásio esportivo *p. 3*



Aberta concorrência pública para uso de boxes do Mercado da Pedra *p. 4*



Prefeitura sanciona lei sobre atividades de risco para servidores *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Coleta de pilhas e baterias de celular começa nesta quarta (28)

A prefeitura de Cachoeiro promove nesta semana a primeira ação do projeto “Pilhando”, para recolher baterias de celular e pilhas usadas. A campanha vai acontecer na praça Jerônimo Monteiro, no centro da cidade, nesta quarta (28), na quinta (29) e na sexta-feira (30), das 8h às 16h.

O recolhimento será feito em uma tenda no local, por equipes das gerências de Educação Ambiental e de Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), por meio do projeto Vem Reciclar, e contará com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), do Rotary Club de Cachoeiro e da Rochatava.

A secretária municipal de Meio Ambiente, Andressa Colombiano, convida os cachoeirenses a abraçarem a iniciativa, para possibilitar que a maior quantidade possível de pilhas e baterias seja descartada de forma correta, evitando prejuízos ambientais.

“É importante ressaltar que essas baterias devem ser, apenas, de aparelhos de telefone celular”, frisa a secretária, acrescentando que a proposta do “Pilhando” é, de fato, estimular a população a adotar, no dia a dia, essa atitude sustentável.

Logística reversa

O montante recolhido durante a campanha, nesta semana, será destinado à empresa especializada em logística reversa de eletroeletrônicos.

Isso porque, conforme o artigo 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o



O recolhimento será feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto Federal nº 9.177 (de 23 de outubro de 2017), as pilhas e baterias são produtos que devem participar, obrigatoriamente, do sistema de logística reversa.

Sendo assim, ambos os resíduos perigosos devem retornar ao fabricante, que é o responsável por tratar e descartar as pilhas e baterias de forma ambientalmente correta.

Bairro Aquidaban comemora reinauguração de ginásio esportivo

Os moradores do bairro Aquidaban, em Cachoeiro de Itapemirim, comemoram a revitalização do ginásio poliesportivo “Herme Gomes”, feita pela prefeitura, por meio da parceria entre as secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Obras (Semo) e de Serviços Urbanos (Semsur).

Na solenidade de entrega, que aconteceu na manhã desta terça-feira (27), estiveram presentes autoridades, moradores e alunos da escola estadual “Professora Inah Werneck”, que usa a quadra para atividades de educação física.

O ginásio recebeu diversas melhorias, como pintura geral, recomposição das calçadas no entorno, jardinagem, reforma dos banheiros, reforço na iluminação e limpeza.

“A comunidade agradece pelo empenho por esse espaço. Esse ginásio tem uma importância muito grande, não apenas para a população do bairro, mas, também, para os habitantes das regiões adjacentes. E ele está aberto, como instrumento de integração, para a prática esportiva, culturais e de lazer. Certamente, cuidaremos desse lugar. É um patrimônio de todos nós”, ressaltou o presidente da associação de moradores do Aquidaban, Adriano Rocha.

A secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira, ressaltou a relevância e o destaque que o município tem conferido às práticas esportivas e agradeceu as parcerias com a Semsur e a Semo, que possibilitaram a entrega de mais um espaço revitalizado.

“Cachoeiro está se unindo, sociedade organizada e poder público, para fazer a gestão de espaços esportivos. É assim que será aqui no ginásio do Aquidaban. A gestão municipal valoriza o esporte e as políticas públicas sociais, e esse ginásio revitalizado, como as demais obras que estão sendo entregues na cidade, buscam melhorar a qualidade de vida da população”, disse.

“É um espaço que nós estávamos esperando há muito tempo, e, finalmente, conseguimos ver um sonho realizado, graças à gestão atual. O ginásio ficou muito bonito e é muito bom poder utilizá-lo novamente”, reforçou o professor de educação física da escola “Professora Inah Werneck”, Carlos Rener Lopes Rios.

Os presentes puderam apreciar, antes da cerimônia de entrega, apresentações de dança e jiu-jitsu feitas por alunos da escola “Professora Inah Werneck”.

Além disso, também curtiram uma performance de ginástica rítmica, realizada por Emanuela Sardinha de Oliveira, atleta contemplada pelo Bolsa Atleta Cachoeiro.

Espaços revitalizados

Em 2019, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer já revitalizou as quadras dos bairros Alto Amarelo e Agostinho Simonato e da praça do distrito de Gironde, que também ganhou academia Viva Mais e playground do projeto Lazer para Todos.

No bairro Amarelo, foi inaugurado o primeiro Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA) do município, após a quadra do bairro receber diversas melhorias. As obras estão em andamento também em outro CTEA, que será aberto, em breve, no bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, BNH de Cima.

Nos dois anos anteriores, a prefeitura ainda revitalizou os ginásios poliesportivos do bairro Aeroporto e do distrito de Conduru e realizou serviços de manutenção no ginásio de Itaoca e nas quadras dos bairros Paraíso, IBC, Santa Cecília, Zumbi, Amaral, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), dentre outras.

Aberta concorrência pública para uso de boxes do Mercado da Pedra

A Secretaria de Agricultura e Interior de Cachoeiro de Itapemirim (Semai) lançou edital de concorrência pública para permissão de uso dos 19 boxes do Mercado Municipal Quincas Leão (mais conhecido como Mercado da Pedra), localizado no bairro Guandu.

A licitação será no próximo dia 10 de setembro, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Administração (Semad) – na Sala de Licitações da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais –, no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo prédio do Sesc), que fica na rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Centro.

Os interessados em participar do certame poderão retirar o edital, documentos integrantes e demais anexos pela internet, em link disponibilizado no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao), ou deverão comparecer à Sala de Licitações, em dias úteis, das 9h às 18h, com pendrive para obtenção de cópia digitalizada.

Dos 19 boxes do Mercado Municipal, 11 vão ser destinados a comerciantes de hortifrutigranjeiros, um para venda de itens da agroindústria produzidos por organização da sociedade civil (OSC) representante dos agricultores familiares, um para venda de hortifrutigranjeiros produzidos por OSC de agricultores familiares, um para produtos orgânicos provenientes de OSC de agricultores familiares e um para itens oriundos de OSC de artesãos de Cachoeiro.

Além disso, dois boxes serão para comerciantes de produtos naturais e ervas medicinais, um para lanchonete, um para atividade de barbeiro.

“O Mercado da Pedra, hoje, é referência no comércio de hortifrutigranjeiros. Esta proposta de concorrência pública pretende garantir fidelidade aos objetivos originais da construção do mercado, oferecendo aos pequenos agricultores,



Espaços disponibilizados são para venda de hortifrutigranjeiros, produtos da agroindústria e artesanato

agroindústrias familiares e organizações sociais do município a oportunidade de comercializarem suas produções diretamente com o consumidor final, garantindo produtos com melhor qualidade e mais saudáveis”, justifica o secretário municipal de

Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Também de acordo com ele, o processo licitatório ocorre em obediência a legislações vigentes, após o prazo de dois anos dos contratos atuais de permissão de uso dos 19 boxes do local.

Seminário debate políticas públicas para pessoas em situação de rua

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro promoverá, na próxima quinta-feira (29), o “Seminário Municipal das Interfaces do Trabalho em Rede para Execução da Política para a Pessoa em Situação de Rua”. Será a partir das 8h, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Jardim Itapemirim.

O evento terá apresentação cultural, palestra, painéis e debates sobre a temática. Para compor a mesa de abertura, foram convidados o promotor de Justiça, Cleto Vieira Pedrollo, a representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, Rosângela Cândido Nascimento Roseno, a assistente social e coordenadora de Políticas de Pessoas em Situação de Rua da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), Neirielli Marques da Silva, e a secretária de Desenvolvimento Social de

Cachoeiro, Márcia Bezerra.

O objetivo do seminário é oportunizar a discussão, com gestores, trabalhadores da assistência social e sociedade civil sobre a política nacional para a população em situação de rua e seus desafios.

“A Semdes trabalha de modo permanente com a população em situação de rua no município, buscando promover integralmente a garantia de direitos. Convidamos a população em geral a participar do evento, para conhecer as políticas públicas voltadas a este público e entender melhor como se dá a assistência ofertada”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Os interessados em participar do seminário devem se inscrever pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/7yVHqxQckS8pQhiJ8>.

Confira a programação no site www.cachoeiro.es.gov.br.



Em Cachoeiro, há uma série de serviços assistenciais voltados a esse público

Prefeitura sanciona lei sobre atividades de risco para servidores

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, sancionou, nesta segunda-feira (26), a Lei Nº 7.717, que define e disciplina as atividades consideradas insalubres e perigosas para os servidores públicos municipais. A nova regulamentação inclui critérios para identificação de risco das atividades, normas de proteção aos trabalhadores e o percentual de adicional ao subsídio a ser recebido por quem exerce alguma função que se enquadra em uma das categorias.

O Estatuto do Servidor Público de Cachoeiro (Lei Nº 4.009/1994) já garante adicional de remuneração para as atividades “penosas, insalubres e perigosas”, e indica o cumprimento das prescrições da legislação federal a respeito do tema. A vantagem da nova lei é a criação de uma regulamentação municipal específica e detalhada sobre a questão, o que inclui a vinculação da porcentagem do valor adicional não mais ao salário-mínimo, mas ao vencimento inicial do cargo.

De acordo com o texto sancionado, além de serem adotadas medidas que conservem limites de tolerância à exposição em atividades nas quais o servidor estiver desempenhando, a lei estabelece adicionais de insalubridade de 10%, 20% e 40% sobre o vencimento inicial da carreira do servidor – variando de acordo com apontamentos de laudos técnicos sobre o grau de insalubridade.

Em relação às atividades que envolvem perigo, são elencadas situações em que o servidor tem exposição permanente a: inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança; atividades em motocicleta; e atividades que envolvem radiações. Nesses casos, o adicional de periculosidade é de 30% sobre o salário inicial da categoria.

Para a aferição da classificação da insalubridade e periculosidade, serão levadas em consideração as normas regulamentadoras do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde



A vantagem da nova lei é a criação de uma regulamentação municipal específica e detalhada sobre a questão

Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). A Secretaria Municipal de Administração (Semad) está contratando uma empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para coordenar esses procedimentos.

“Insalubridade e periculosidade dizem respeito a aspectos inerentes a certos tipos de trabalho, que necessitam de uma atenção maior em segurança. A prefeitura já aplica todos os procedimentos para que nenhum funcionário seja exposto a riscos indevidos. Assim, essa nova lei representa um avanço ainda maior nas ações de cuidado do poder público municipal com o funcionalismo”, explica o secretário municipal de Administração, Claudio Mello.

Pacote de leis

A lei que regulamenta as atividades consideradas

insalubres ou perigosas faz parte de um conjunto de 11 projetos de lei relacionadas às atividades dos servidores públicos de Cachoeiro encaminhados para a Câmara Municipal neste ano. Entre elas está o novo plano de cargos e salários do funcionalismo do município, que é analisado pelos vereadores.

Além da regulamentação das atividades que envolvem insalubridade e periculosidade, também já foram aprovados o projeto de lei que estende o tíquete-alimentação aos Agentes de Saúde e Endemias e o que estabelece a criação do Bolsa-Estagiário.

“Nossa preocupação é em oferecer aos nossos servidores as melhores condições de trabalho possíveis em todos os níveis. Isso contribui para o bem-estar de cada funcionário em particular e gera impacto muito positivo na administração municipal como um todo”, afirma o prefeito Victor Coelho.

Inscrições abertas para trilha no distrito de Burarama

O distrito de Burarama vai receber, no domingo (1), a primeira edição do programa Trilhas de Cachoeiro, fruto de parceria entre as secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), Cultura e Turismo (Semcult), Agricultura e Interior (Semai) e Meio Ambiente (Semma).

Para garantir participação na caminhada, é preciso fazer inscrição até sexta-feira (30), pelo aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro. Há 100 vagas disponíveis para esta edição.

A inscrição é gratuita e a prefeitura ainda vai garantir o transporte dos participantes, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra). A saída do ônibus em direção ao distrito, da Praça Jerônimo Monteiro, Centro, está prevista

para as 6h30.

Em Burarama, os participantes serão recebidos com um café da manhã. Em seguida, terá início a trilha, de cerca de 8 km, dentro da mata e de propriedades. Com o apoio de um guia profissional, será possível conhecer as paisagens e encantos do distrito e, também, os produtos da agroindústria e artesanato locais.

Mais três edições do programa Trilhas de Cachoeiro estão sendo planejadas para este ano, em diferentes locais. “Nosso objetivo é explorar as belezas naturais do nosso município e desenvolver atividades esportivas atrativas para moradores e visitantes da nossa cidade. Vamos trabalhar a consciência ambiental e o desenvolvimento do

interior, integrando as diversas áreas da prefeitura”, afirma a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.



Atividade será no domingo (1); inscrições vão até sexta, pelo app Nosso Esporte Cachoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 28 de agosto de 2019 - Nº 5893

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.813

Republicação

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as eleições ocorridas em 17 de abril de 2019, na sede da Procuradoria Geral do Município, na forma do art. 9º da Lei nº 7129/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o **Conselho da Procuradoria-Geral do Município**, os seguintes procuradores:

- I-** Ângela de Paula Barboza – Presidente
- II-** Francisco Ribeiro
- III-** Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
- IV-** Bárbara Di Fini Xavier Paes
- V-** Edson da Silva Janoário
- VI-** Fernanda Ribeiro Campos Michalsky
- VII-** Pedro Dias Lesqueves

Art. 2º Publique-se. Registre-se para efeitos legais e administrativos, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.049/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 269/2019 15/08/2019	CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA EPP	Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia de eficiência energética para iluminação pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, para aporte de recursos através de edital de Chamada Pública Eletrobras Reluz 01/2019	1 - 24.904/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2019.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 1.091/2019

TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **28.231/2019**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a promoção horizontal no que se refere a **SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI**, do Biênio 2017/2019, através da Portaria nº 1.067/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.092/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 28.318/2019**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a promoção horizontal concedida à servidora **MARIA INÊS TONETO DE SOUZA**, referente ao Biênio 2017/2019, através da Portaria nº 1.072/2019, passando a constar da seguinte forma:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
MARIA INÊS TONETO DE SOUZA	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	E	F	01/08/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.094/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação conforme Decreto nº 28.532/2019, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a terceirização dos serviços de vigilância nas unidades de ensino da rede municipal de educação, conforme Processos nº 27.357/2019 e nº 28.280/2018 e Contrato 262/2019;

CONSIDERANDO que a terceirização dos serviços resulta em extinção de contratos temporários e remanejamento de servidores efetivos que, até então, realizavam as atividades terceirizadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de mudança de localização “ex officio” ou a pedido, nos termos do artigo 30 e §§ da Lei 4009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que a terceirização será gradativamente

implantada até atingir a totalidade das unidades de ensino da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir na Secretaria Municipal de Educação, Comissão Especial encarregada de adotar os procedimentos necessários à fixação de nova localização dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais das unidades de ensino em que ocorrer terceirização dos serviços de alimentação escolar.

Art. 2º Designar os servidores Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo, Patrícia Gama Temporim Cansi, Liviane Dias Freitas da Silva, Cristiane Fassarella Simonato Sartório para, sob a presidência do primeiro, integrar a aludida comissão.

Art. 3º São atribuições da referida comissão:

- Elaboração de listagem das unidades de ensino em que se dará a terceirização de serviços ora tratada;
- Identificação, por nome e por unidade de ensino, dos servidores que terão sua localização alterada;
- Identificação dos locais em que seja possível nova localização, constando número de vagas e endereço;
- Divulgação dos termos desta Portaria nas unidades de ensino, com a correspondente lista nominal;

Art. 4º Para efeito de escolha de novo posto de trabalho, serão adotados os seguintes critérios de preferência:

- maior tempo de serviço na administração municipal;
- maior idade;
- maior escolaridade.

Art. 5º Os servidores sujeitos à mudança de localização serão classificados conforme critérios do artigo anterior e convocados para escolha de vaga, em sessão pública, previamente designada para tal finalidade, conforme cronograma anexo.

Parágrafo único Não estão sujeitos à mudança de localização os servidores que estejam em readaptação funcional.

Art. 6º O não comparecimento do servidor quando convocado para para escolha de sua nova localização, implicará localização de ofício, por decisão do Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial.

Art. 7º A mudança de localização implica a realização de atividades compatíveis com o cargo ocupado, segundo descrição das atribuições contidas no Decreto 17910, de 18 de outubro de 2007.

Art. 8º Finalizada a escolha de nova localização e identificados os casos de localização de ofício, será elaborado ato normativo correspondente para sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os casos omissos encaminhados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. O processo de mudança de localização obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

Ação	Data
1. Identificação dos servidores que terão sua localização alterada.	28/08/2019
2. Identificação de vagas e postos de trabalho passíveis de nova localização.	28/08/2019
3. Divulgação da Portaria nas unidades de ensino.	28/08/2019
4. Publicação da listagem nominal	28/08/2019
5. Sistematização da escolha e localização de ofício.	30/08/2019
6. Publicação da mudança de localização.	03/09/2019

Art. 11. Para manifestação de sua vontade, o servidor poderá

se fazer representar por procurador devidamente constituído na forma da lei.

Art. 12. Não serão consideradas alegações de desconhecimento quanto aos termos da presente Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

Nº	Nome	Localização
01	Alessandro Ornellas Speroto	EMEB Jenny Guardia
02	Alexandre Fagundes De Assis	EMEB Luiz Semprini
03	Altair Rodrigues Madeira	EMEB Olga Dias da Costa Mendes
04	Alvares Ramos Dias	EMEB Prof. Florisbelo Neves
05	Antonio Marques De Aguiar	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira
06	Bruno Almeida Temporim	EMEB Saturnino Rangel Mauro
07	Carlos Alberto Gomes Moreira	EMEB Zilda Soares Moura
08	Carlos Louzada	EMEB Dolores Gonzales Villa
09	Celso Monteiro Da Silva	EMEB Virginia Athayde Coelho
10	Claudio Recoliano	EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães
11	Darcy Luis Pancini	EMEB São Vicente
12	Egildo Araujo De Souza	EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães
13	Francis De Barros Moreira	EMEB Olga Dias da Costa Mendes
14	Geraldo Vieira Gomes	EMEB Monteiro Lobato
15	Heraldo Moreira Da Silva	EMEB Aurea Bispo Depes
16	Honorio Malheiros Ferreira	EMEB Dolores Gonzales Villa
17	Isauro Pereira Da Rocha	EMEB Drª. Rita de Cássia V. Vereza
18	Jadir De More Martins	EMEB Lions Clube Frade e Feira
19	João Batista Pereira	EMEB Maria das Neves S. A. Espindula
20	Jose Antonio Nunes	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral
21	Jose Oliveira De Souza	EMEB Galdino Theodoro da Silva
22	Jose Rito Da Costa	EMEB Aurea Bispo Depes
23	Jotair Jose De Oliveira	EMEB Luiz Pinheiro
24	Jucelino Henrique De Souza Crescencio	EMEB Maria Tereza Brandao Melo
25	Manoel Ricardo Mardegan Coelho	EMEB Dr. Pedro Nolasco T. Rezende
26	Marcos Antonio Dos Santos	EMEB Oswaldo Machado
27	Mario Gomes Greggio	EMEB Prof. Florisbelo Neves
28	Mario Luiz Basilio	EMEB Prof. Lucilla Araujo Moreira
29	Norval Rosa Dos Santos	EMEB Nossa Senhora das Graças
30	Paulo Nei Goncalves Carolino	EMEB Pe. Gino Zatelli
31	Raphael Correa Cordeiro Pereira	EMEB Oscar Montenegro Filho
32	Rosival De Lima	EMEB Gov. Eurico Vieira de Resende
33	Sebastiao Lourenco De Oliveira	EMEB Maria Tereza Brandão Melo
34	Sergio Zardo	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira
35	Washington Alves Rodrigues	EMEB Saturnino Rangel Mauro
36	Wellington Nascimento Brito	EMEB Waldir Furtado Amorim

PORTARIA Nº 1.095/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação conforme Decreto nº 28.532/2019, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a terceirização dos serviços de preparo da alimentação escolar, em parte das unidades de ensino da rede municipal de educação, conforme Processo 12.636 e Contrato 173;

CONSIDERANDO que a terceirização dos serviços resulta em extinção de contratos temporários e remanejamento de servidores efetivos que, até então, realizavam as atividades terceirizadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de mudança de localização “ex officio” ou a pedido, nos termos do artigo 30 e §§ da Lei 4009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que a terceirização será gradativamente implantada até atingir a totalidade das unidades de ensino da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir na Secretaria Municipal de Educação, Comissão Especial encarregada de adotar os procedimentos necessários à fixação de nova localização dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais das unidades de ensino em que ocorrer terceirização dos serviços de alimentação escolar.

Art. 2º Designar os servidores Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo, Patrícia Gama Temporim Cansi, Liviane Dias Freitas da Silva, Cristiane Fassarella Simonato Sartório para, sob a presidência do primeiro, integrar a aludida comissão.

Art. 3º São atribuições da referida comissão:

- Elaboração de listagem das unidades de ensino em que se dará a terceirização de serviços ora tratada;
- Identificação, por nome e por unidade de ensino, dos servidores que terão sua localização alterada;
- Identificação dos locais em que seja possível nova localização, constando número de vagas e endereço;
- Divulgação dos termos desta Portaria nas unidades de ensino, com a correspondente lista nominal;

Art. 4º Para efeito de escolha de novo posto de trabalho, serão adotados os seguintes critérios de preferência:

- maior tempo de serviço na administração municipal;
- maior idade;
- maior escolaridade.

Art. 5º Os servidores sujeitos à mudança de localização serão classificados conforme critérios do artigo anterior e convocados para escolha de vaga, em sessão pública, previamente designada para tal finalidade, conforme cronograma anexo.

Parágrafo único Não estão sujeitos à mudança de localização os servidores que estejam em readaptação funcional.

Art. 6º O não comparecimento do servidor quando convocado para para escolha de sua nova localização, implicará localização de ofício, por decisão do Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial.

Art. 7º A mudança de localização implica a realização de atividades compatíveis com o cargo ocupado, segundo descrição das atribuições contidas no Decreto 17910, de 18 de outubro de 2007.

Art. 8º Finalizada a escolha de nova localização e identificados os casos de localização de ofício, será elaborado ato normativo correspondente para sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os casos omissos encaminhados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. O processo de mudança de localização obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

Ação	Data
1. Identificação dos servidores que terão sua localização alterada.	28/08/2019
2. Identificação de vagas e postos de trabalho passíveis de nova localização.	28/08/2019

3. Divulgação da Portaria nas unidades de ensino.	28/08/2019
4. Convocação para escolha de nova localização.	28/08/2019
5. Sistematização da escolha e localização de ofício.	28/08/2019
6. Publicação da mudança de localização.	03/09/2019

Art. 11. Para manifestação de sua vontade, o servidor poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído na forma da lei.

Art. 12. Não serão consideradas alegações de desconhecimento quanto aos termos da presente Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

Nº	Servidor	Localização
01	Cleidilane Jeronimo de Oliveira	EMEB "Luiz Pinheiro"
02	Denise Duraes	EMEB "Luiz Pinheiro"
03	Eliavanda Petini	EMEB "Maria Silotti"
04	Helena Maria Pereira Martins	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"
05	Jorgelina Peixoto de Carvalho	EMEB "Anacleto Ramos"
06	Jucineia Maria Jacinto	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"
07	Luciana bento da silva	EMEB "Córrego Vermelho"
08	Maria Jose Nascimento de Jesus	EMEB "Dr Pedro Nolasco T. Rezende"
09	Maria Luziete Moraes Mello	EMEB "Córrego Vermelho"
10	Miriam da Silva Ferreira	EMEB "Luiz Pinheiro"
11	Rosangela Pereira da Silva	EMEB "Prof Valdy Freitas"
12	Shirley Silveira	EMEB "Prof Valdy Freitas"
13	Terezinha Machado Silva	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"
14	Yeda Lucia das Neves de Jesus	EMEB "Jenny Guardia"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia **29 de agosto de 2019, quinta-feira**, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
701	181285	DIANA RIBEIRO MACHADO DE FARIAS	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
216	180858	JULLIANA DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
576	180395	PRISCILA DA ROCHA SILVA	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
624	179923	DANUSE ROSA SODRE	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
687	186093	ELIVÂNIA MARIA SCARAMUSSA AZEVEDO	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
767	187738	BLENDA VARGAS CADE	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00

780	183650	KEYTI SANTOS SOUZA	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
-----	--------	--------------------	--	------

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019 18ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 4º andar, Centro, nesta cidade, Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC).

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
46º	182898	ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	Pedreiro	17.0	30/08/2019	9:00
47º	180073	LEONARDO LIMA ALVES	Pedreiro	16.0	30/08/2019	9:00
48º	183634	GERCIO SCHAYDER PERIM	Pedreiro	14.0	30/08/2019	9:00
49º	181713	VANDERLINO DA SILVA	Pedreiro	12.0	30/08/2019	9:00
50º	184674	MARCOS ANTONIO FACHIM	Pedreiro	12.0	30/08/2019	9:00
51º	173992	LUCIANO CARREIRO	Pedreiro	12.0	30/08/2019	9:00
52º	181876	LINDOLFO MENDITTI DE QUEIROZ	Pedreiro	12.0	30/08/2019	9:00
53º	178975	MARCELO CORREA RAIMUNDO	Pedreiro	11.0	30/08/2019	9:00
54º	178495	WARLEY MARIANO GONÇALVES	Pedreiro	11.0	30/08/2019	9:00
55º	178583	UELTON SILVA VIEIRA	Pedreiro	11.0	30/08/2019	9:00
56º	183665	IZAC DENILSON MIRANDA DE VALOIS AFONSO	Pedreiro	11.0	30/08/2019	9:00
57º	183746	BRUNO DE MORAIS BATISTA	Pedreiro	11.0	30/08/2019	9:00
58º	174707	PEDRO BONINI RIBEIRO	Pedreiro	10.0	30/08/2019	9:00
59º	185835	SEBASTIÃO LUPIN AUGUSTO	Pedreiro	10.0	30/08/2019	9:00
60º	185645	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAIS	Pedreiro	9.0	30/08/2019	9:00
61º	173963	AVIDES ARAUJO	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
62º	176602	JOSE LUIZ GUISSO	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
63º	180903	ELTON MESQUITA DA SILVA	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
64º	173857	LUIZ BENTO ENICENCIO	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
65º	177276	VAGNER JUSSIM	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
66º	183887	MOISES BARBOSA DA SILVA	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
67º	180115	ROGERIO DA SILVA	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
68º	174791	JOCELAN DE ANDRADE PEREIRA	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
69º	181483	FABIANO DECOTHE DE OLIVEIRA	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
70º	183226	PATRICK DE CARVALHO	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
71º	182804	CHARLES DA SILVA SOARES DIAS	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
72º	185266	LUANDERSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	Pedreiro	8.0	30/08/2019	9:00
73º	187937	JOSÉ CARLOS CAETANO	Pedreiro	7.0	30/08/2019	9:00
74º	182560	JOCEI DE OLIVEIRA LIMA	Pedreiro	7.0	30/08/2019	9:00
75º	179780	HELIO JOSE INACIO	Pedreiro	7.0	30/08/2019	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019 19ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Brahim Antônio Seder, n 96, 4º andar, Centro, nesta cidade, Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC).

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
61º	180786	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MATIAS	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	8,0	30/08/2019	9:00
62º	182292	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	8,0	30/08/2019	9:00
63º	183498	RAPHAEL GOMES DE SOUZA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	8,0	30/08/2019	9:00
64º	175091	JANES JOSE DIAS ARAUJO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	8,0	30/08/2019	9:00
65º	185804	RODRIGO RIBEIRO DE CASTRO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	8,0	30/08/2019	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-14/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
56	COMPRESSA GAZE - 15 X 10 ACOLCHOADO , COM DIMENSÃO DE 15 X 10 CM, 11 FIOS, HIDRÓFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM2, QUANDO ABERTA DEVE TER APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM2, ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, INODORA, INSÍPIDA, COR BRANCO, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. INDICAÇÃO PARA AUXÍLIO NAS DIVERSAS CIRURGIAS, BEM COMO PARA CURATIVOS EM GERAL NOS AMBULATÓRIOS E PRONTOS-SOCORROS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, LIMPEZA E COBERTURA DE FERIMENTOS E CURATIVOS EM GERAL, NOS QUAIS A PRESENÇA DE MICRO ORGANISMOS OU QUALQUER TIPO DE IMPUREZA NÃO É TOLERÁVEL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIR A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	AMÉRICA	PCT	139.650	R\$ 0,85	R\$ 118.702,50

UND	112.500	R\$ 0,70	R\$ 78.750,00
59	SERINGA 5ML *COM AGULHA 25 X 0,7, PLÁSTICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CORPO GRAVADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5 UI. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA PROXIMIDADE, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM AGULHA DE 25 MM X 7 MM DE CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. - AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.		
Valor total por extenso: CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			R\$ 197.452,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gustavo Dazzi Piol – Proprietário do Fornecedor

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-1.831/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 278/2019.

CONTRATADO: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação do Artista Tião Simpatia (palestra show), no dia 24 de agosto de 2019, às 19h horas, com duração de 40min., no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do evento “Mulher de Fases, Mulher de Luta, Mulher de Lei” – RAFA.

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Ordinários, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 2256-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Sebastião Felix de Oliveira Jucá – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-27.040/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 285/2019.

CONTRATADO: PROFISSIONAIS – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

OBJETO: A Contratação da empresa Profissionais – Curadoria de Palestras LTDA ME, representante artística do Filósofo Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé, que ministrará a palestra com o tema “Marketing Existencial – a produção de bens de significado no mundo contemporâneo” a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, com duração de 60 (sessenta) minutos e mais 30 (trinta) minutos pra perguntas/respostas, durante o “1º Seminário do Direito do Consumidor - reflexões sobre o Consumo” no Teatro Municipal Rubem Braga.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Proteção e defesa do Consumidor

Funcional Programática: 0204.0412518412.170

Elemento de Despesa: 33.90.39.99000 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Fonte do recurso: 199000000011

Ficha: 0314

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município e Márcio Gomes Spagnolo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 21.571/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 286/2019.

CONTRATADA: MARIA ELVIRA TAVARES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: Contratação da Artista MARIA ELVIRA TAVARES COSTA, para 07 (sete) apresentações de contação de história, sendo 02 (duas) apresentações no dia 29 de agosto de 2019 e 01 (uma) apresentação nos dias 19/09, 26/09, 03/10, 31/10 e 21 de novembro de 2019, com duração de 50min (cinquenta) cada, em virtude do projeto “PÉ-DE-LIVRO 2019 – Pré Bienal Rubem Braga 2020”, conforme credenciamento do edital 003/2019.

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 2251

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99

Fonte: 100100010000 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Maria Elvira Tavares Costa – Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-28.986/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Locação Nº 287/2019.

LOCADORA: VANDERLINA GONÇALVES DE SOUZA VICENTE.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: A locação do Imóvel localizado à Rua Deodoro da Fonseca, nº 98, Bairro Independência para o funcionamento da CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP.

VALOR: O valor do aluguel mensal deste contrato é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão com recursos a saber:

Órgão/Unidade: 09.02

Programa de Trabalho: 09.02.0824409122.051

Despesa: 3.3.90.36.15

Ficha-Fonte: 1524.100100010000 - Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Vanderlina Gonçalves de

Souza Vicente – Locadora.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.628/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA ELVIRA TAVARES COSTA.

OBJETO: Contratação da Artista MARIA ELVIRA TAVARES COSTA, para 07 (sete) apresentações de contação de história, sendo 02 (duas) apresentações no dia 29 de agosto de 2019 e 01 (uma) apresentação nos dias 19/09, 26/09, 03/10, 31/10 e 21 de novembro de 2019, com duração de 50min (cinquenta) cada, em virtude do projeto “PÉ-DE-LIVRO 2019 – Pré Bienal Rubem Braga 2020”, conforme credenciamento do edital 003/2019, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-28.986/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: PROFISSIONAIS – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA ME.

OBJETO: A Contratação da empresa Profissionais – Curadoria de Palestras LTDA ME, representante artística do Filósofo Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé, que ministrará a palestra com o tema “Marketing Existencial – a produção de bens de significado no mundo contemporâneo” a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, com duração de 60 (sessenta) minutos e mais 30 (trinta) minutos pra perguntas/respostas, durante o “1º Seminário do Direito do Consumidor - reflexões sobre o Consumo” no Teatro Municipal Rubem Braga, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1 – 21.571/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS - ME..

OBJETO: Contratação do Artista Tião Simpatia (palestra show), no dia 24 de agosto de 2019, às 19h horas, com duração de 40min., no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do evento “Mulher de Fases, Mulher de Luta, Mulher de Lei” – RAFA, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-27.040/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 004/2019.

ATLETA BENEFICIADA: GISELY BASTOS BENVENUTO.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio

da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Josiane de Oliveira Bastos – Responsável pela Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº1-23.891/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 005/2019.

ATLETA BENEFICIADO: PEDRO HENRIQUE FIORIO CARDOSO.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estudantil, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Alexandre Silva Cardoso – Responsável pelo Atleta Beneficiado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.181/2019 e 1-26.319/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 006/2019.

ATLETA BENEFICIADO: ALEXANDRE FIORIO CARDOSO.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estudantil, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,

Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Alexandre Fiorio Cardoso – Atleta Beneficiado.
PROCESSO: Protocolo nº1-23.318/2019 e 1-26.321/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 007/2019.

ATLETA BENEFICIADA: MARIA EDUARDA LIMA PASTOR.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Lilian Lima Silva – Responsável pela Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº1-23.949/2019 e nº 1-26.307/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 008/2019.

ATLETA BENEFICIADO: PEDRO PEÇANHA HEREDIA DE SÁ.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Paulo Sergio Heredia de Sá – Atleta Beneficiado

PROCESSO: Protocolo nº1-23.668/2019 e 1-26.383/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 009/2019.

ATLETA BENEFICIADO: THAIS MARTINS DE OLIVEIRA FRAGA.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estudantil, no valor mensal de R\$ 200,00(duzentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 3.3.90.48.99 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Angelica Martins de Oliveira – Responsável pela Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.964/19.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 010/2019.

ATLETA BENEFICIADA: ALEXIA DEBACKER ESPINOSO.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00(quatrocentos) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Alex de Oliveira Espinoso – Responsável pelo Atleta Beneficiado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.817/2019 e 1-26.355/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 011/2019.

ATLETA BENEFICIADA: LÍDIA SANT'ANNA MONTEIRO.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações

do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estudantil, no valor mensal de R\$ 200,00(duzentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Karina Alves Sant'anna – Responsável pela Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.871/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 012/2019.

ATLETA BENEFICIADO: JOÃO VIEIRA RICARDO.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e João Vieira Ricardo – Atleta Beneficiado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.845/2019 e 1-26.431/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 013/2019.

ATLETA BENEFICIADA: ANA CAROLINA PERIM MOREIRA.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00(quatrocentos) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio

da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Patrícia Perim Moreira – Responsável pela Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.957/2019 e 26.450/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 014/2019.

ATLETA BENEFICIADO: ARTHUR JOSÉ BARBOSA.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Vania Cristina da Silva Gusmão Barbosa – Responsável pelo Atleta Beneficiado.

PROCESSO: Protocolo nº1-23.889/2019 e 1-26.434/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 015/2019.

ATLETA BENEFICIADA: ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRES.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,

Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Daiane Aparecida Conti de Almeida – Responsável pela Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.895/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 016/2019.

ATLETA BENEFICIADA: ERICA PINHEIRO LESSA BIGHI.

APOIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Internacional, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2019.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Erica Pinheiro Lessa Bighi – Atleta Beneficiada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 20.779/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 006/2019

NOTA INFORMATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei Nº 7053, de 27 de agosto de 2014, torna público orientações da Campanha e da Propaganda Eleitoral:

1 – As regras de Campanha e de Propaganda Eleitoral estão previstas no Item 12 “**DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL**” do Edital 001/2019 - CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

1.2 – Altera-se à redação do Item 12.9 que passa a vigorar com a seguinte redação: “É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação (jornal, rádio, televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, sonorização volante e outros meios não previstos neste edital, exceto uso da rede social”;

1.3 – É dever do candidato se portar com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

1.4 – Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da

eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

1.5 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevista e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem à ordem pública ou particular.

1.1.5 – A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

2 – ACRESCENTA-SE A ESTAS REGRAS OS ITENS QUE SE SEGUEM:

2.1 – Cada candidato poderá apresentar até o dia 10 de setembro de 2019 um (1) fiscal para o dia da eleição;

2.2 – Será proibido ao Fiscal, aos Candidatos, aos Mesários e os Componentes da Comissão Especial Eleitoral – CEE conduzir o eleitor até a cabine de votação;

2.3 - Será proibido ao Fiscal, aos Candidatos, aos Mesários e aos Componentes da Comissão Especial Eleitoral – CEE portar o número de seu (sua) Candidato (a) nas suas vestimentas ou qualquer outra forma;

2.4 – Poderá votar o eleitor que tenha o cadastro válido na Justiça Eleitoral até o dia 06/08/2019;

2.5 – O eleitor poderá levar “colinha” no momento da votação;

2.6 – A pessoa com deficiência visual e/ou auditiva e pessoa idosa que tenha alguma dificuldade motora poderá ter a companhia de alguém de sua confiança até a cabine de votação, desde que não seja Fiscal, Candidato (a), Mesário (a) e Componentes da Comissão Especial Eleitoral – CEE;

2.7 – O transporte de eleitores, a “Boca de Urna” ou qualquer outro tipo de aliciamento por qualquer das partes poderá acarretar na impugnação da candidatura do (a) candidato (a) favorecido (a);

2.8 – Não será permitida a distribuição de material de campanha no recinto ou no entorno do local de votação no dia do pleito;

2.9 – Será distribuída uma senha para os eleitores que estiverem na fila para votação depois das 16h45min. Após as 17h não se agregará mais nenhum eleitor;

3 – Encerrada a votação, às 17h, será imediatamente montada a Junta Apuradora, na qual, só será permitida a presença dos membros da Comissão Especial Eleitoral – CEE, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do Ministério Público e de um Fiscal;

3.1 – Persistindo dúvidas, as mesmas serão esclarecidas pela Comissão Especial Eleitoral – CEE.

Elza Helena Suhett Silva

Presidente da Comissão

Daniele Henrique Peixoto

Membro da Comissão

Ir. Jaqueline Rocha Correia

Membro da Comissão

Danine de Souza

Membro da Comissão

Mário César do Nascimento Moreira

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: 44014/19

Infrator: Juliana Cardoso Bittencourt

Endereço: Rua Projetada, S/N

Bairro: Distrito de Córrego dos Monos

CNPJ/CPF: 119.240.517-02

FÁBIO GABRIEL MOREIRA

Gerente de Fiscalização de Posturas

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da CPL, torna pública a SUSPENSÃO *sine die* da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/08/2019

LORENA VASQUES SILVEIRA

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº. 020/2019 – SRP – ID 770311**. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, exclusivo para ME/EPP. Lotes 01, 05, 08 e 09, no valor global de R\$ 47.871,00, em favor de GREGIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 33.071.690/0001-29, Lotes 06 e 11, no valor global de R\$ 7.360,00, em favor de ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 08.083.394/0001-09; e lotes 02, 03, 04, 07, 10 e 12 fracassados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/08/2019

PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

AGERSA

PORTARIA Nº055/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento do servidor efetivo VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO, dia 10 de Outubro de 2019, a título de Folga de Aniversário, nos termos do artigo 37 da

Lei 7237/2015, conforme processo 30225/2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Agosto de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie:

2º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018

Contratante:

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA

CNPJ Contratante:

03.311.730/0001-00

Contratada:

Sardenberg Participações Ltda

CNPJ Contratada:

27.179.571/0001-91

Objeto:

Acréscimo na área do imóvel objeto de locação do Contrato Administrativo nº 006/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2018, firmada nos autos do Processo nº: 10955/2018 (Protocolo nº: 1341252), ficando, pois, acrescida a área de 9,10 m², referente à Loja nº 011 localizada na Sobreloja do Edifício Guandu Center, situado à Rua Professor Quintiliano, nº 35, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-195. Fica acrescido em 9,32% o valor total originário do Contrato nº 006/2018, para atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato, item 11.1.12, com fulcro no permissivo legal do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Valor global:

R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Valor mensal:

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Data da assinatura:

26/08/2019

Vigência do contrato:

12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à publicação no Diário Oficial do Município do resumo do Contrato (28/06/2018), podendo, no interesse das partes, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

Dotação orçamentária:

Recurso Vinculado: AGERSA: 199000005807

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903910000 – Locação de imóveis

Signatários:

Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Marcelo José Sardenberg (Representante legal da Contratada)

Nº Processo:

Processo nº: 27282/2019 (Protocolo nº: 1407047)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente**IPACI****PORTARIA Nº 546/2019****APROVA NORMAS DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA FINANCEIRO – SFI - NP.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo da República Federativa do Brasil, no exercício da competência que lhe é atribuída através da Lei Municipal nº 7.030/2014 e Decreto Municipal nº 26.697, de 01/01/2017;

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas de Procedimentos, implementadas no Departamento Financeiro deste Instituto conforme tabela abaixo:

ANEXO I

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SFI – Sistema Financeiro	SFI – NP 001/2019: Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	01
	SFI – NP 002/2019: Credenciamento das Instituições Financeiras	01
	SFI – NP 003/2019: Controle e Execução dos Investimentos	01

Art. 2º As Normas de Procedimentos mencionadas no artigo anterior estão à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.ipaci.es.gov.br e somente poderão ser alteradas ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno do IPACI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de agosto de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva**NORMA 01**

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo		NORMA DE PROCEDIMENTO	SFI-NP 001/2019
Assunto:			
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Versão: 01	Data de elaboração: 16/04/2019	Data da aprovação: 26/08/2019	Data de vigência: 26/08/2019
Ato de aprovação: Portaria 546/2019		Unidade Responsável: Departamento Financeiro	
Revisada em:		Revisado por:	
Anexos: Anexo I – Fluxograma.			
Aprovação:			
<i>Assinatura da Presidência Executiva</i> <i>Assinatura da Coordenadora de Controle Interno</i> <i>Assinatura do Diretor Financeiro</i>			

1. FINALIDADE

Definir procedimentos administrativos para elaboração, aprovação e divulgação da Política Anual de Investimentos e suas revisões.

2. Abrangência:

Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos, Presidência Executiva, Conselho Fiscal.

3. Base Legal e Regulamentar:

Lei Federal 9.717/1998 e alterações;
Resolução CMN Nº 3.922/2010 e alterações;
Portaria MPS nº 519/2011 e alterações;
Decreto Municipal nº 23.024/2012 e alterações.

4. Conceitos:

Comitê de Investimentos: é o órgão colegiado de caráter deliberativo, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias da gestão dos recursos do RPPS, para assessorar a Presidência Executiva quanto aos investimentos e cumprimento da Política de Investimentos;

Política de Investimentos: documento que estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão;

Sistema de Cadastro dos Regimes Próprios da Previdência Social – CADPREV – Ente Local: Aplicativo Desktop desenvolvido com tecnologia Java, contendo funcionalidades para permitir que o Ente Federativo possa cadastrar e gerar demonstrativos (captação de dados) que alimentarão o Sistema CADPREV na Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS);

Sistema de Cadastro dos Regimes Próprios da Previdência Social – CADPREV – Web: Aplicativo Web desenvolvido com a tecnologia Java, contendo funcionalidades para permitir que o Ente Federativo possa enviar e consultar todos os arquivos e demonstrativos gerados no CADPREV – Ente Local, bem como seu processamento pelo Sistema;

Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN: Documento elaborado no sistema CADPREV, em formato XML, que reflete de forma estruturada as informações contidas na Política de Investimentos.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 Comitê de Investimentos

5.1.1 - Apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Minuta da Política de Investimentos observando a conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro, e os limites estipulados pela Resolução CMN 3.922/2010 e alterações para aplicação dos recursos do Instituto no Mercado Financeiro;

5.2 Diretoria Financeira

5.2.1 - Lançar no CADPREV – Ente Local todas as informações necessárias para geração do DPIN e encaminhamento das informações à SPREV/SRPPS;

5.2.2 - Encaminhar via CADPREV – Web todas as informações referentes ao DPIN;

5.2.3 – Manter atualizada e supervisionar a aplicação desta norma de procedimentos;

5.2.4 – Manter esta Norma de Procedimentos à disposição de todos os servidores envolvidos;

5.3 Conselho Fiscal

5.3.1 - Analisar, propor alterações e aprovar a Política de Investimentos;

5.4 Coordenadoria Executiva do Controle Interno – CECI

5.4.1 - Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

6. Procedimentos:

6.1 – Diretoria Financeira

6.1.1 – Elabora Minuta da Política de Investimentos com o apoio do Comitê de Investimento observando os princípios de segurança,

rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação e adequação à natureza de suas obrigações e encaminha à Consultoria Financeira contratada, para análise.

6.2 – Comitê de Investimentos

6.2.1 – Delibera sobre a Minuta da Política de Investimentos (e suas alterações, quando for o caso), com registro em Ata.

6.3 – Diretoria Financeira

6.3.1 – Protocoliza através do Termo de Abertura de Processo a minuta aprovada e encaminha à Presidência Executiva.

6.4 – Presidência Executiva

6.4.1 – Remete ao Conselho Fiscal a minuta para apreciação e deliberação da Política de Investimentos, com registro em Ata.

6.5 – Conselho Fiscal

6.5.1 – Se não aprova, encaminha o Processo Administrativo à Presidência Executiva para conhecimento das solicitações de alteração;

6.5.2 – Se aprova, encaminha a Política de Investimento assinada por todos os membros presentes e Ata da aprovação à Presidência Executiva.

6.6 – Presidência Executiva

6.6.1 – Se aprovada, remete o Processo ao Departamento Financeiro a fim de preparar a publicação;

6.6.2 – Se não aprovada, convoca Comitê de Investimentos, que após análise deverá seguir fluxo 6.2 e 6.4.

6.7 – Diretoria Financeira

6.7.1 – Solicita no processo, ao setor Administrativo, publicação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Instituto;

6.7.2 – Preenche as informações no CADPREV – Ente Local, e gera o arquivo XML;

6.7.3 – Encaminha o arquivo XML via CADPREV – Web;

6.7.3.1 – Gera a Declaração de Veracidade do DPIN (Demonstrativo da Política Anual de Investimentos) no CADPREV - Web e colhe assinatura dos responsáveis pela Gestão dos Recursos do RPPS;

6.7.3.2 – Digitaliza a Declaração de Veracidade do DPIN assinada e envia à SPREV via CADPREV – Web.

6.7.4 – Gera o DPIN no CADPREV – Ente Local;

6.7.5 – Digitaliza a Política de Investimentos Assinada e a remete à SPREV via CADPREV - Web;

6.7.6 – Anexa a Declaração de Veracidade e o DPIN ao Processo e encaminha à Presidência Executiva.

6.8 – Presidência Executiva

6.8.1 – Homologa os procedimentos e devolve à Diretoria Financeira para acompanhamento da execução da Política de Investimentos aprovada.

6.9 – Diretoria Financeira

6.9.1 – Havendo necessidade de retificação durante o exercício da Política de Investimentos será realizado o fluxo dos itens 6.2, 6.4, 6.5, 6.6;

6.9.2 – Ao final do exercício financeiro, remete o processo ao arquivo.

7. Considerações Finais:

7.1 – A CECI verificará, por intermédio do Departamento Financeiro, o exato cumprimento desta norma.

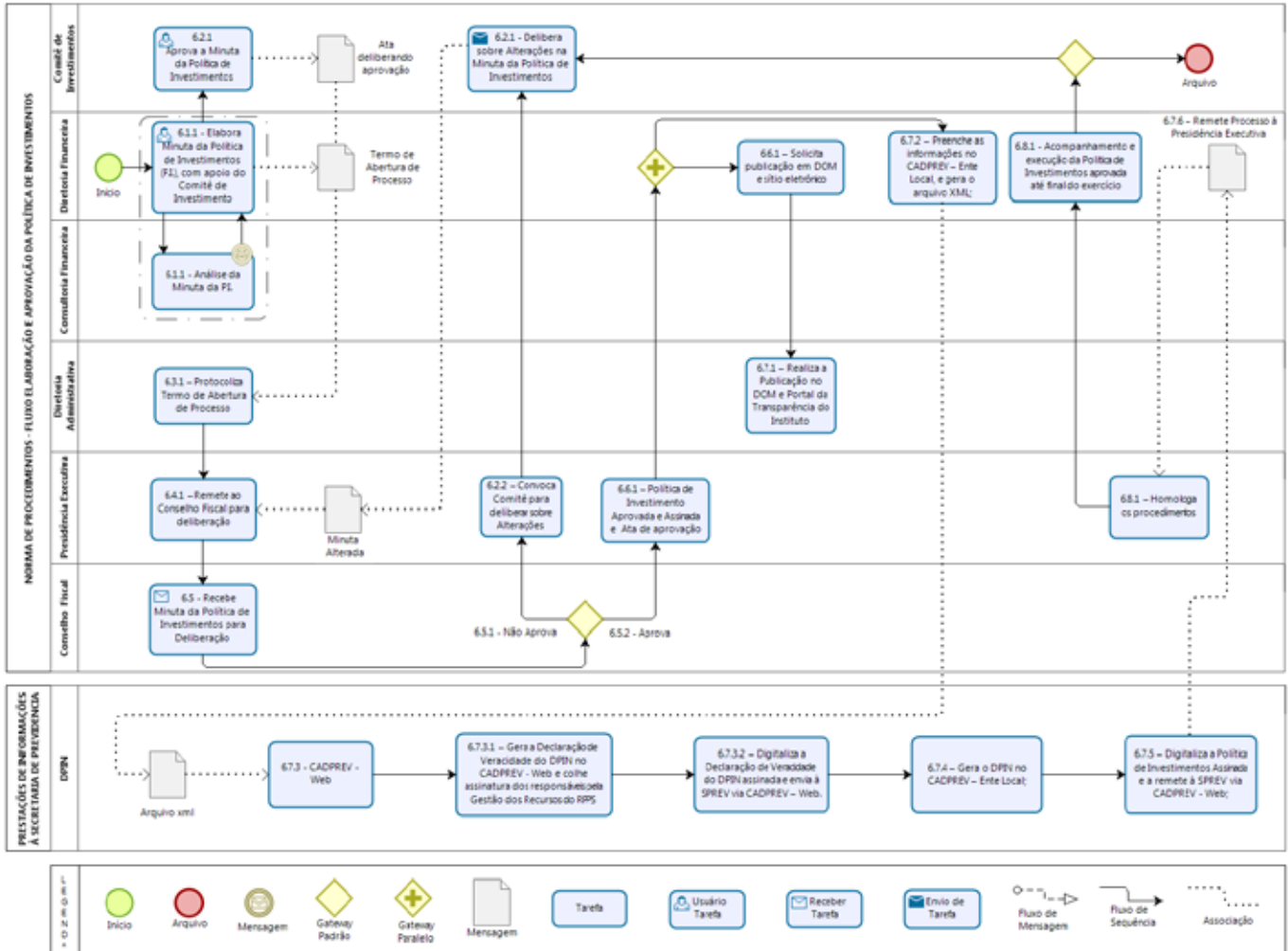
8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno;

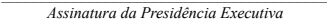
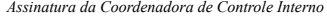
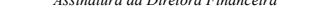
SPREV – Secretaria de Previdência;

SRPPS – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Norma de Procedimento de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos
SFI-NP 001/2019 – IPACI
Anexo I - Fluxograma



NORMA 02

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo		NORMA DE PROCEDIMENTO	SFI-NP 002/2019
Assunto:			
CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
Versão: 01	Data de elaboração: 06/08/2019	Data da aprovação: 26/08/2019	Data de vigência: 26/08/2019
Ato de aprovação: Portaria 546/2019		Unidade Responsável: Departamento Financeiro	
Revisada em:		Revisado por:	
Anexos: Anexo I – Fluxograma.			
Aprovação:-			
  			

1. Finalidade:

Definir procedimentos administrativos para o credenciamento de Instituições Financeiras aptas a gerir, administrar e intermediar a custódia dos recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Abrangência:

Diretoria Financeira; Comitê de Investimentos.

3. Base Legal e Regulamentar:

Resolução CMN Nº 3.922/2010 e alterações;
Portaria MPS nº 519/2011 e alterações;
Instrução Normativa IPACI 01/2017;
Portaria IPACI 352/2019.

4. Conceitos:

Credenciamento de Instituição Financeira: Processo pelo qual a Instituição Financeira apresenta documentação para que se torne apta a gerir, administrar ou ser agente de custódia dos recursos financeiros dos RPPS's.

5. Competências e Responsabilidades:**5.1 - Instituição Financeira**

- 5.1.1 – Encaminhar a documentação necessária para o credenciamento elencada na Instrução Normativa IPACI 001/2017 e Portaria IPACI 352/2019;
5.1.2 – Atualizar anualmente o cadastro.

5.2 - Diretoria Financeira

- 5.2.1 – Intermediar processo de credenciamento entre a Instituição financeira e o Comitê de Investimentos;
5.2.2 – Comunicar deliberação do Comitê de Investimentos às instituições financeiras;
5.2.3 – Manter esta Norma de Procedimentos atualizada.

5.3 - Comitê de Investimentos

- 5.3.1 – Analisar a documentação da Instituição Financeiras e Fundos de Investimento para credenciamento e atualização cadastral;
5.3.2 – Emitir Termo de Análise e Atestado de Credenciamento.

5.4 - Coordenadoria Executiva do Controle Interno - CECI

- 5.4.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

6. Procedimentos:**6.1 – Instituição Financeira**

- 6.1.1 – Para credenciamento ou atualização de credenciamento dos administradores, gestores, fundos de investimento e custodiantes deverá ser protocolizado os documentos relacionados na IN IPACI 01/2017 e/ou Portaria IPACI 352/2019.

6.2 – Diretoria Financeira

- 6.2.1 – Preenche Termo de Análise e Atestado de Credenciamento e remete a documentação ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

6.3 – Comitê de Investimentos

- 6.3.1 – Analisa a documentação e emite parecer conclusivo no Termo de Análise e Atestado de Credenciamento;
6.3.1.1 – Se aprova, registra em ata e remete ao Financeiro para proceder fluxo 6.4;
6.3.1.2 – Se não aprova, fundamenta decisão no termo de credenciamento em ata e remete ao Financeiro para comunicar à Instituição Financeira;

6.4 – Diretoria Financeira

- 6.4.1 – Digitalizar o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento assinado pelos membros do Comitê de Investimento e encaminhar ao setor Administrativo para publicação no Portal da Transparência;
6.4.2 - Incluir as informações do Termo de Credenciamento no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;
6.4.3 – Publicado, o termo será anexado ao processo administrativo que ficará sob custódia do setor financeiro para atualização anual e novos credenciamentos.

6.5 – Instituição Financeira

- 6.5.1 – Após 12 meses da emissão do Atestado de Credenciamento, a Instituição Financeira encaminhará a documentação para devida atualização cadastral seguindo o fluxo a partir do item 6.2.

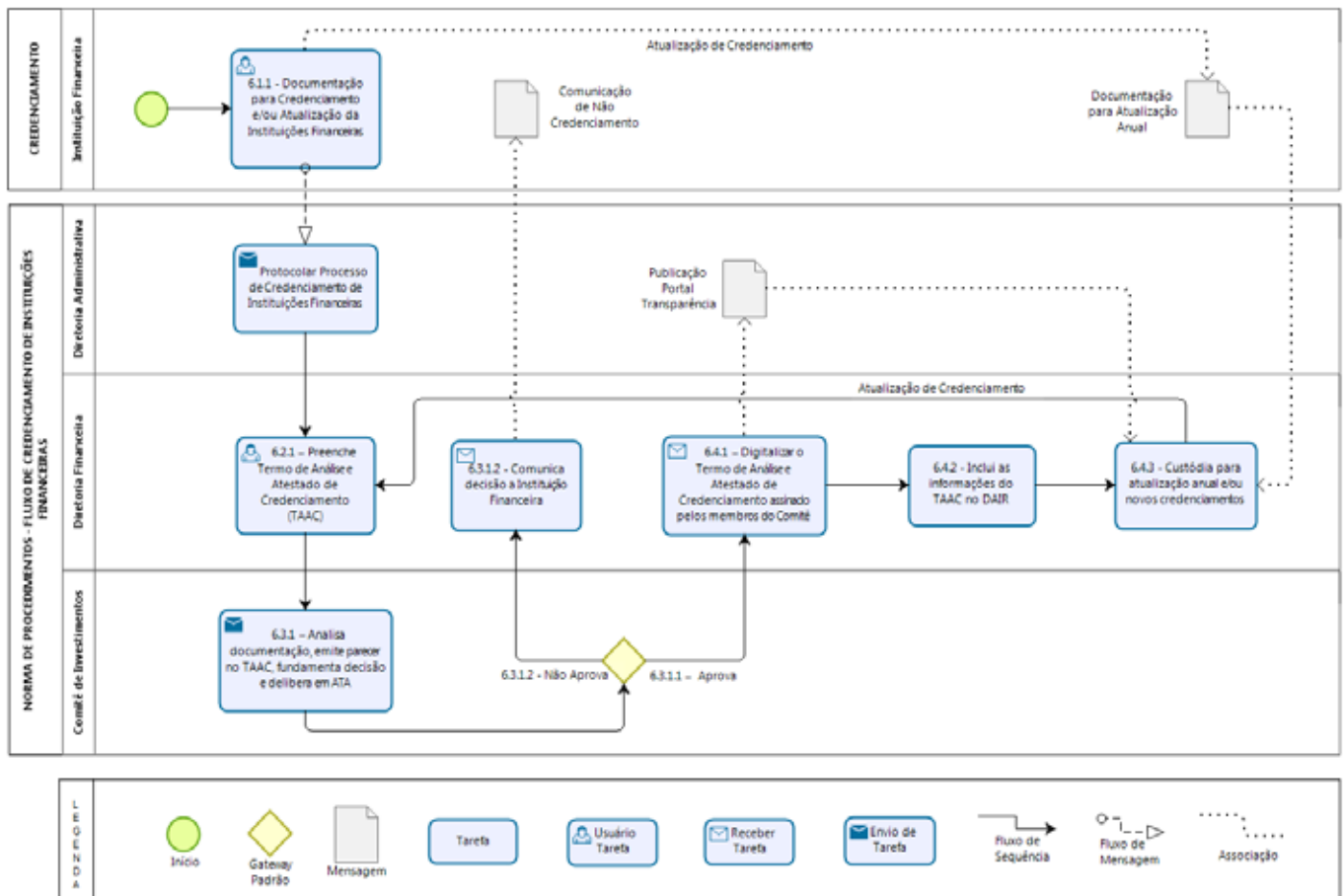
7. Considerações Finais:

- 7.1 - Os Fundos de Investimentos da Instituição Financeira também passarão por processo de credenciamento. A cada novo fundo de Investimento instituído deverá ser realizado todo o procedimento a partir do item 6.2;
7.3 – A Coordenação Executiva do Controle Interno verificará, por intermédio do Departamento Financeiro, o exato cumprimento desta norma.

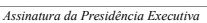
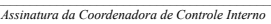
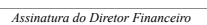
8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno.
IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Norma de Procedimento de
Credenciamento de Instituições Financeiras
SFI-NP 002/2019 – IPACI
Anexo I - Fluxograma**



NORMA 03

	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SFI-NP 003/2019
Assunto:			
CONTROLE E EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS			
Versão: 01	Data de elaboração: 12/08/2019	Data da aprovação: 26/08/2019	Data de vigência: 26/08/2019
Ato de aprovação: Portaria 546/2019		Unidade Responsável: Departamento Financeiro	
Revisada em:		Revisado por:	
Anexos: Anexo I – Fluxo: Controle da Contabilização dos Recursos Financeiros; Anexo II – Fluxo: Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; Anexo III – Fluxo: Parecer do Comitê de Investimentos.			
Aprovação: <div style="text-align: center;">  <i>Assinatura da Presidência Executiva</i> </div> <div style="text-align: center;">  <i>Assinatura da Coordenadora de Controle Interno</i> </div> <div style="text-align: center;">  <i>Assinatura do Diretor Financeiro</i> </div>			

1. Finalidade:

Definir procedimentos administrativos para realização de execução e controle dos Investimentos.

2. Abrangência:

Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos, Presidência Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo.

3. Base Legal e Regulamentar:

Resolução CMN Nº 3.922/2010 e alterações;
 Portaria MPS nº 519/2011 e alterações;
 Política de Investimentos;
 Manual do Pró-Gestão RPPS – Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

4. Conceitos:

CADPREV - Ente Local: Aplicativo Desktop desenvolvido com tecnologia Java, contendo funcionalidades para permitir que o Ente Federativo possa cadastrar e gerar demonstrativos (captação de dados) que alimentarão o Sistema CADPREV na Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS).

CADPREV – Web: Aplicativo Web desenvolvido com a tecnologia Java, contendo funcionalidades para permitir que o Ente Federativo possa enviar e consultar todos os arquivos e demonstrativos gerados no CADPREV – Ente Local, bem como seu processamento pelo Sistema.

Comitê de Investimentos: é o órgão colegiado de caráter deliberativo, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias da gestão dos recursos do RPPS, para assessorar a Presidência Executiva quanto aos investimentos e cumprimento da Política de Investimentos;

DAIR: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

Parecer do Comitê de Investimentos: Documento elaborado pelo Comitê de Investimentos trazendo informações detalhadas sobre movimentações significativas e o comportamento da Carteira de Investimentos.

5. Competências e Responsabilidades:**5.1 - Diretoria Financeira:**

5.1.1 – Alertar o Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
 5.1.2 – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

5.2 - Comitê de Investimentos:

5.2.1 – Acompanhar o desempenho da Carteira de Investimentos em conformidades com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos
 5.2.2 - Elaborar parecer sobre o desempenho da Carteira de Investimentos para subsidiar a análise do Conselho Fiscal

5.3 - Coordenadoria Executiva do Controle Interno - CECI:

5.3.1 - Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

5.4 - Conselho Fiscal

5.4.1 – Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como à aplicação dos recursos;

5.4.2 - Aprovar os relatórios mensais elaborados pelo Comitê de Investimento.

6. Procedimentos:

CONTROLE DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Diretoria Financeira

6.1.1 – Autuar e instruir no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de controle mensal de extratos bancários de aplicações dos recursos investidos no mercado financeiro e disponibilidades;

6.1.2 – No encerramento de cada competência, realiza os lançamentos da rentabilidade das aplicações financeiras, anexa os extratos e encaminha para conciliação contábil.

6.2 – Diretoria de Contabilidade

6.2.1 – Realiza a conciliação e emite balancete contábil;

6.2.2 – Encaminha o Processo ao Setor Financeiro para aguardar próxima competência;

6.2.3 – No final do exercício financeiro, arquiva o processo.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

6.3 – Diretoria Financeira

6.3.1 – Autuar e instruir no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de controle do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR;

6.3.2 – Preencher DAIR, conforme Portaria MPS 519/2011, no CADPREV – Ente Local, a cada encerramento de competência;

6.3.3 – Gerar arquivo XML no CADPREV – Ente Local e encaminha o arquivo à SRPPS através do CADPREV – Web;

6.3.4 – Após o processamento das informações:

6.3.4.1 – No caso de irregularidades, retificar DAIR conforme fluxo a partir do item 6.3.2;

6.3.4.2 – No caso de conformidade, emite a Declaração de Veracidade do DAIR no CADPREV – Web, e após assinatura do Diretor Financeiro, encaminha à Presidência para assinatura;

6.4 – Presidência Executiva

6.4.1 – Assina a Declaração de Veracidade.

6.5 – Diretoria Financeira

6.5.1 – Digitaliza Declaração de Veracidade do DAIR e encaminha à SRPPS via CADPREV – Web;

6.5.2 – Aguarda a próxima competência e retoma o fluxo processual a partir do item 6.3.2.

6.5.3 – No final do exercício financeiro, arquiva o processo.

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

6.6 – Comitê de Investimentos

6.6.1 - Autuar e instruir no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de controle do acompanhamento da rentabilidade, dos riscos das aplicações e aderência à Política de Investimentos do RPPS;

6.6.2 – No encerramento de cada competência, analisa a Carteira de Investimentos através de relatórios elaborado por Consultoria Financeira; Emiti parecer para aprovação do Conselho Fiscal;

6.6.3 – Encaminhar mensalmente parecer do Comitê de Investimentos ao Conselho Fiscal.

6.7 – Conselho Fiscal

6.7.1 – Analisa o Parecer do Comitê de Investimentos;

6.7.1.1 – Se aprova, anexa ata da reunião e encaminha ao Comitê de Investimentos para publicação e aguardar próxima competência;

6.7.1.2 – Se não aprova, anexa ata da reunião e encaminha ao Comitê de Investimentos para nova análise.

6.8 – Comitê de Investimentos

6.8.1 – Delibera as proposições efetuadas pelo Conselho Fiscal no item 6.7.1.2, retornando processo para nova análise, seguindo o fluxo do item 6.7;

6.8.2 – Remete Parecer aprovado para publicação no Portal da Transparência;

6.8.3 – No final do exercício financeiro, arquiva o processo.

7. Considerações Finais:

7.1 – A Coordenação Executiva do Controle Interno verificará, por intermédio do Departamento Financeiro, o exato cumprimento desta norma.

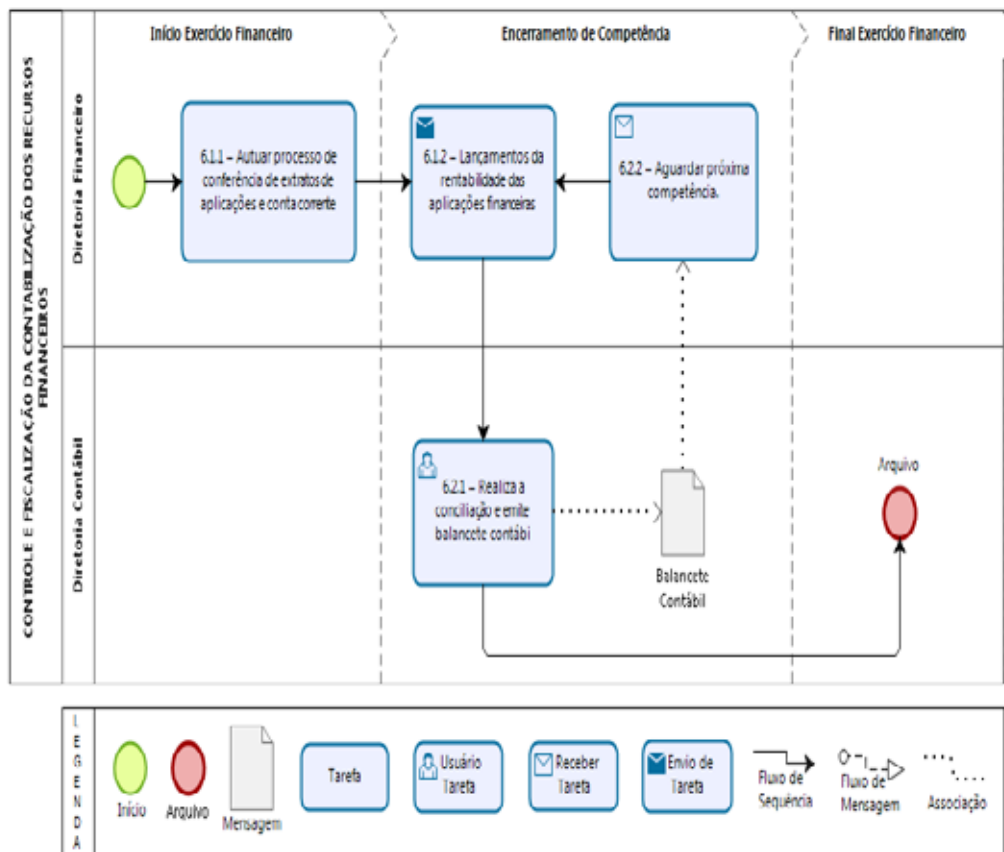
8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno.

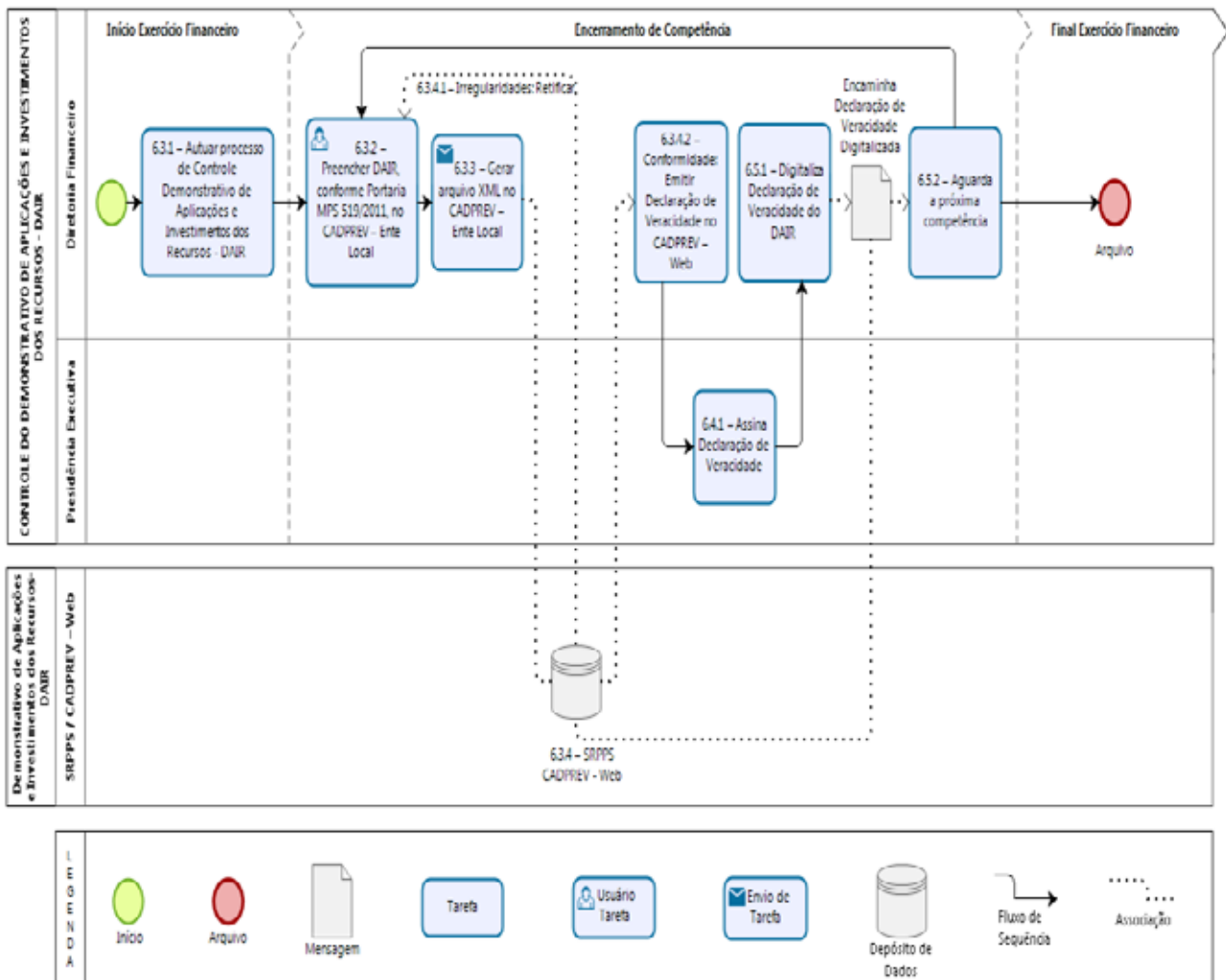
IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.
SPREV – Secretaria de Previdência.

SRPPS – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

**Norma de Procedimento de Controle da
Contabilização dos Recursos Financeiros
SFI-NP 003/2019 – IPACI
Anexo I - Fluxograma**



Norma de Procedimento de Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR
SFI-NP 003/2019 – IPACI
Anexo II - Fluxograma



DATA CI**PORTARIA Nº 41/2019**

Repúblicação

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. Gustavo Freitas Menezes, do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Superior da DATA CI, a partir de 23 de agosto de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – ID: 776491

FORNECEDOR REGISTRADO: Eduardo Fadini Silvestre ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS, CONVERSORES E ANTENA QUE SÃO MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E CONSUMO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA DATA CI.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Item	Descrição do objeto	Un	Quantidade Total Registrada	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CABO HDMI: Comprimento mínimo: 2M	Un	05	CHIP SCE Part Number: 018-2222	9,40	47,00
01	02	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO: Comprimento mínimo: 2,5M	Un	20	FIBRACEM CDS 00088	25,55	511,00
01	03	CABO PARALELO: Comprimento mínimo: 1M	Un	05	CONTROLLER PP 2x0, 75mm	12,40	62,00
01	04	ANTENA OMNI Frequência: 2,4GHZ - Ganho: 15DBI - abertura 360º - Conector: N Fêmea	Un	08	AQUARIO ANTENA OMNI 2,4GHZ 15DBI MM-2415 O	270,00	2.160,00
01	05	CABO PIGTAIL: Comprimento mínimo: 10cm	Un	08	FIBRACEM ESS 00026	15,00	120,00
01	06	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA 10/100/1000 LADO A: Padrões - IEEE 802.3 (10BASE-T) / IEEE 802.3u (100BASE-TX) / IEEE 802.3ab (1000BASE-T) / IEEE 802.3z (1000 BASE-FX) / IEEE 802.3x (FlowControl) Protocolos-CSMA/CD, TCP/IP Método de transmissão - Half/Full Duplex - Conector SC fêmea: 1 - Conector RJ45 fêmea: 1 - Distância máxima de alcance - 20 km Comprimento de onda - TX: 1550 nm / RX: 1310 nm - Fonte de alimentação externa - Entrada: 100-240 VAC - 50/60 Hz / Saída: 5 Vdc - 2A - Consumo máximo de energia - 5 W - Dimensões (L x A x P) - 94,5 x 71 x 26 mm - Compatibilidade: FCC, CE, Anatel	Un	20	INTELBRAS KGSD1120A	650,00	13.000,00
01.....07	07	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA 10/100/1000 LADO B: Padrões - IEEE 802.3 (10BASE-T) / IEEE 802.3u (100BASE-TX) / IEEE 802.3ab (1000BASE-T) / IEEE 802.3z (1000 BASE-FX) / IEEE 802.3x (Flow Control) Protocolos-CSMA/CD, TCP/IP Método de transmissão - Half/Full Duplex Conector SC fêmea: 1 - Conector RJ45 fêmea: 1 - Distância máxima de alcance - 20 km Comprimento de onda - TX: 1310 nm / RX: 1550 nm - Fonte de alimentação externa - Entrada: 100-240 VAC - 50/60 Hz / Saída: 5 Vdc - 2A - Consumo máximo de energia - 5 W - Dimensões (L x A x P) - 94,5 x 71 x 26 mm - Compatibilidade: FCC, CE, Anatel	Un	20	INTELBRAS KGSD1120B	650,00	13.000,00
Valor total por extenso: R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais.)							

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Eduardo Fadini Silvestre – Proprietário da Eduardo Fadini Silvestre ME.

PROCESSO: 45-9211/2019.**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019**, com ampla participação, - (Banco do Brasil) ID 782039. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R520 e 3 (três) Servidores Dell Power Edge R620, com fornecimento de peças **de reposição**. Acolhimento das propostas a partir: 28/08/2019 às 12h. Abertura de propostas: 09/09/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 09/09/2019 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27/08/2019

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3004/2019.****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	GUSTAVO MOULIN COSTA	Procurador	Classe Sênior Nível IV-M	a partir de Agosto/2019

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção de Servidores Efetivos.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 277/2019.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento da Vereadora Renata Fiório, a partir de 30/08/2019:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 LUCÍLIA RIBEIRO STANZANI	AGP 07	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 278/2019.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento da Vereadora Renata Fiório, a partir de 02/09/2019:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 LUCÍLIA RIBEIRO STANZANI	AGP 10	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 279/2019.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
GEILSON GONÇALVES MEIRELES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/10/2019
TATIANE DA SILVA DARIO	03/09/2018 a 02/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	03/10/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 280/2019.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 90568/2019:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	01	30/08/2019	31/08/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 281/2019.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 90456/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	SERV. DE LIMPEZA	01	16/08/2019	16/08/2019	17/08/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 282/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 90562/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gab. Parlamentar	03	21/08/2019	23/08/2019	24/08/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 283/2019.

CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994,

conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 90560/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
OSMAR FRANCISCO	Assessor Gab. Parlamentar	01	23/08/2019	23/08/2019	24/08/2019

Art.2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 284/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI	02/05/2018 a 01/05/2019	02/09/2019 a 25/09/2019	26/09/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

VJW PEDRAS LTDA., CNPJ 24.932.461/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, por meio do Protocolo Nº 22633/2016, para a atividade de 3.09 - BENEFICIAMENTO DE ROCHAS PARA PRODUÇÃO DE PEDRA BRITADA, PRODUTOS SIDERÚRGICOS OU PARA OUTROS USOS INDUSTRIAIS/ AGRÍCOLAS E 3.10 - BENEFICIAMENTO DE AREIA OU DE ROCHAS PARA PRODUÇÃO DE PEDRAS DECORATIVAS, anteriormente pertencente a JJR PEDRAS LTDA – ME, CNPJ nº 24.932.461/0001-60, localizada na ESTRADA ITAÓCA X ALTO GIRONDA-CÓRREGO DOS MACACOS, s/nº, no DISTRITO DE ITAÓCA, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2932019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

MARMORARIA ALTOGRAN LTDA., CNPJ 10.526.513/0001-94 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 129/2015** por meio do Protocolo nº 39778/2014 para a atividade de 3.03 - CORTE E ACABAMENTO/APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E/OU POLIMENTO MANUAL OU SEMI-AUTOMÁTICO, QUANDO EXCLUSIVOS localizada na ROD. RICARDO BARBIERI, S/Nº - KM 02- AEROPORTO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Protocolo: 3122019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

P. F. A. GRANITOS LTDA-ME, CNPJ 19.202.113/0001-06, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 148/2015, por meio do Protocolo nº 30926/2014 - Sequencial 61.1984 /2019, para atividade de 3.02-Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, na localidade de São Bento, SN, Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES

Protocolo: 3212019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

THOR METALURGICA LTDA. EPP, CNPJ 00.469.360/0001-37 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do Processo 2444060, Protocolo 13.381/2014, Documento nº 61.2757/2019, Licença de Operação (Por Procedimento Corretivo), para atividade Código 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquina, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Avenida: Francisco Mardegan nº 573, Bairro: Marbrasa, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 3232019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

SIGMA DO BRASIL – GRANITOS E MÁRMORES EIRELI., CNPJ nº31.762.040/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO nº 301/2015, válida até **03 de janeiro** de 2020, por meio do Processo nº 2463374, para a atividade (18.05) Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), Localizada na Rod. Cachoeiro x Safra, s/nº, km 05, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 3282019FAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiras e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM